



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS- MINAS GERAIS

“TERRA DO PADRE VICTOR”

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SAAE-TPO 043/2020
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO “MINAS GERAIS”, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE TRÊS PONTAS/MG E O ESTADO DE MINAS
GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO
DE GOVERNO - SEGOV.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS/MG,
denominado (a) CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito
(a) sob o CNPJ nº. 25.269.069/0001-46, estabelecida na Av. Ipiranga, nº. 981,
Bairro Centro, CEP 37190-000, representado neste ato pelo Representante da
Entidade – Diretor do SAAE, Sr.(a) **Marco Antônio de Oliveira Junho**, portador
(a) do RG nº M2174661 e CPF nº 341.632.716-00 e o **ESTADO DE MINAS
GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**,
denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 05.475.103/0001-21,
estabelecida na Rodovia Papa João Paulo II nº 4001, Bairro Serra Verde, Belo
Horizonte/MG, CEP: 31.630-901, na pessoa do seu Representante Legal Sr. **Rafael
Freitas Corrêa**, Superintendente de Imprensa Oficial, portador do RG nº
112.644.98 SSP/MG e do CPF nº 071.926.696-36, RESOLVEM celebrar o
presente **aditivo ao contrato de prestação de serviços de publicações nº.
SAAE-TPO 043/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência
contratual e incluir cláusula relacionada a proteção de dados pessoais** no
contrato originário.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir
de **23/07/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

3.1 - Fica acrescida a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE
DADOS PESSOAIS ao contrato original:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS”

14.1 - As partes obrigam-se, a atuar no presente contrato em conformidade com a
legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de
órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº

Avenida Ipiranga, 981, Centro, CEP: 37190-000, Três Pontas-MG - Tel: (35) 3265-9506

Site: www.saaetpo.mg.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS- MINAS GERAIS

“TERRA DO PADRE VICTOR”

13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e, em hipótese de descumprimento, aplicam-se as sanções previstas na LGPD.

14.2 - As partes comprometem-se a restringir o acesso aos Dados Pessoais decorrentes do presente contrato aos (às) servidores (as) e/ou colaboradores envolvidos na prestação do serviço constante na Cláusula Primeira - Do Objeto, assim como dos serviços decorrentes desse, com atuação condicionada ao conhecimento prévio e estrita observância das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

14.3 - As partes comprometem-se a armazenar Dados Pessoais em banco de dados seguro, protegidos por usuário e senha, e, quando em meio físico, devidamente armazenados, com controle e registro de acesso, devendo ser armazenados pelo tempo necessário, conforme diretrizes das áreas competentes, sendo observadas as hipóteses de conservação conforme art. 16 da LGPD.

14.4 - As partes comprometem-se a notificar a outra parte, em até 05 (cinco) dias úteis a partir do conhecimento do incidente, sobre qualquer ocorrência de vazamento de Dado Pessoal que esteja sob sua guarda, assim como tomar as medidas razoáveis para investigar, remediar e mitigar os efeitos do Incidente.

14.5 - As partes comprometem-se a não auferir lucro, sob nenhuma hipótese ou propósito, por meio de compartilhamento de dados pessoais, o qual deverá ser previamente autorizado, nos termos do inciso XVI do artigo 5º da LGPD, advindos da presente relação contratual.

14.6 - A CONTRATADA realizará operações de tratamento de Dados Pessoais advindos da relação com a CONTRATANTE, inclusive a transmissão, distribuição e transferência junto aos setores da CONTRATADA responsáveis pela realização das etapas de contratação, execução, controle e fiscalização do contrato, não sendo compartilhados com terceiros, salvo se solicitados por autoridades competentes ou por determinação legal ou, ainda, quando autorizado pela CONTRATANTE ou em defesa de seu legítimo interesse.

14.7 - A CONTRATANTE assumirá o papel de CONTROLADOR dos dados pessoais, nos termos do inciso VI, do art. 5º da LGPD, sendo a mesma exclusivamente responsável sobre o inteiro teor do conteúdo publicado, devendo observar a legislação vigente, inclusive a LGPD; e a CONTRATADA assumirá o papel de OPERADOR dos dados pessoais, nos termos do inciso VII, do art. 5º da LGPD, em nome do CONTROLADOR, sendo o DOMG-e, tão somente, o meio pelo qual a CONTRATANTE dá publicidade a seus atos.

14.8 - A CONTRATANTE está ciente de que, uma vez autorizada a publicação de matéria que contenha Dado Pessoal, seu conteúdo se tornará público, quando da publicação do DOMG-e e de que, uma vez publicada a matéria, essa permanecerá pública e inalterada, em observância ao inciso XXXIII do art. 5º e ao § 1º do art. 37

Avenida Ipiranga, 981, Centro, CEP: 37190-000, Três Pontas-MG - Tel: (35) 3265-9506

Site: www.saaetpo.mg.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS- MINAS GERAIS
“TERRA DO PADRE VICTOR”

da Constituição Federal de 1988 e ao inciso IV do art. 11 da Lei Nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

14.9 - A CONTRATANTE será responsável pelos eventuais procedimentos de atendimento às solicitações dos titulares de dados, previstos no Capítulo III da LGPD, nos limites previstos nesta cláusula, de forma especial nos dispositivos 14.7 e 14.8 desta cláusula, como também será responsável por fornecer à CONTRATADA, se solicitada, inventário dos Dados Pessoais utilizados para a prestação dos serviços.

14.10 - A CONTRATANTE, ao enviar a matéria para publicação, estará efetivamente aderindo e concordando com o Termo de Uso do SIGEPO, estabelecido pela SEGOV, que estará disponível no sistema quando da inserção e envio de matérias, para publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos firmados, quando houver.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente termo aditivo, o qual é assinado eletronicamente pelas partes.

Três Pontas, 20 de junho de 2022

NOME: Marco Antônio de Oliveira Junho

CPF: 341.632.716-00

CONTRATANTE

NOME: Rafael Freitas Corrêa

CPF: 071.926.696-36

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Eliane de Fátima Rosa Diniz

CPF: 836.222.416-91

NOME:

CPF:

JURÍDICO:

Avenida Ipiranga, 981, Centro, CEP: 37190-000, Três Pontas-MG - Tel: (35) 3265-9506

Site: www.saaetpo.mg.gov.br